PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÉUVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 724 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$. 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.2. - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior / correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente / exercício, nas diversas rubricas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 28 de Novembro de / 1978.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 28 de Novembro de 1978.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =